

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 42/2021

Os vereadores abaixo assinados emitem parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº. 42/2021, que pretende regularizar os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016, garantindo o direito social à moradia, melhoria dos serviços urbanos e meio ambiente adequado.

Apresentamos as seguintes emendas para melhor adequação da proposta analisada:

Emenda 01

Emenda substitutiva ao § 2º do Art. 27:

“Art. 27 (...)”

§ 2º *De uma forma geral, os lotes não poderão ter acesso inferior a 90 (noventa) centímetros e a área inferior a 50 (sessenta) metros quadrados.*”

Emenda 02

Emenda redacional ao Art. 39:

“Art. 39 *Para fins da Reurb, fica dispensada a desafetação e as exigências previstas no inciso I, alínea “f” do caput do artigo 76 da lei nº. 14.133/2021.*”

Incluídas as emendas acima apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº. 42/2021.

É o parecer.

Castro, 16 de junho de 2021.


Gerson Sutil
Presidente CCJ


José Otávio Nocera
Relator


Joel Elias Fadel
Membro